



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 18683

Referente ao PPCI N.º 14709/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: Baliza Empreendimento Imobiliários Ltda

NOME FANTASIA: Baliza Construtora

ENDEREÇO: RUA PICADA CAPIVARA Nº: 30 - torre b

BAIRRO: CAMPINA

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: A2 - Habitação multifamiliar

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 12

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 5286.40

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO

O presente Alvará tem validade até 03 de setembro de 2030.

SÃO LEOPOLDO, RS, 04 de setembro de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 16438-03721-38089793

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 18702

Referente ao PPCI N.º 14710/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: Baliza Empreendimento Imobiliários Ltda

NOME FANTASIA: Baliza Construtora

ENDEREÇO: RUA PICADA CAPIVARA Nº: 30 - torre c

BAIRRO: CAMPINA

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: A2 - Habitação multifamiliar

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 12

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 5286.40

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO

O presente Alvará tem validade até 08 de outubro de 2030.

SÃO LEOPOLDO, RS, 09 de outubro de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 16439-03721-62975188

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 5004

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **Capri_SF**

PSPCI Nº: 14872 / 1

RAZÃO SOCIAL: Baliza Empreendimentos Imobiliários LTDA

NOME FANTASIA: Baliza Construtora

ENDEREÇO: RUA PICADA CAPIVARA

Nº: 30 - Salão de festas e academia

BAIRRO: CAMPINA

LOTAÇÃO MÁXIMA: 161

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: E3 - Espaço para cultura física, F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 155.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 05/11/2027

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 920722-00061-27136370

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 18706

Referente ao PPCI N.º 13866/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: Baliza Empreendimentos Imobiliários LTDA
NOME FANTASIA: Baliza Construtora
ENDEREÇO: RUA PICADA CAPIVARA Nº: 30 - torre A + portaria
BAIRRO: CAMPINA
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: A2 - Habitação multifamiliar
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 12
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 5299.20
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO

O presente Alvará tem validade até 12 de outubro de 2030.

SÃO LEOPOLDO, RS, 13 de outubro de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 15595-03721-45319758

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.